

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FIRMAM O
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO ABAX DE
TREINAMENTO LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ-CRC-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 – Benfica, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, doravante denominado CRCCE, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO ABAX DE TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.589.516/0001-56, com sede na Rua Av. Santos Dumont, 2828 – Sala 1407, nesta Capital, neste ato representada por seu diretor Carlos Augusto de Oliveira Júnior, brasileiro, contador, portador da identidade nº 8912002018700, CPF nº 616.107.203-34, denominado PARCEIRO (A), têm justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste Termo de parceria é a concessão do benefício de abatimento para os Contabilistas, registrados regularmente nos quadros do CRCCE, bem como seus familiares, sob o valor dos cursos mantidos pelo(a) PARCEIRO(A).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os funcionários do CRCCE também gozarão do benefício previsto neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Ao CRCCE e ao (a) PARCEIRO(A), em comum acordo, serão estabelecidas as obrigações a seguir descritas:

I – os Contabilistas registrados regularmente no CRCCE e seus familiares gozarão de um abatimento nos preços dos cursos realizados pelo(a) PARCEIRO (A), passando a gozar do desconto de 10% (dez por cento) sob os valores de tabela pagos à vista e 10% (dez por cento) sob os valores de tabela pagos de forma parcelada.

II - O CRCCE não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo aluno.

III – O CRCCE se compromete a divulgar, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos Contabilistas registrados a parceria ora estabelecida, respeitada sua política interna de divulgações.

IV – O(A) PARCEIRO (A) poderá realizar, após acordo com o CRCCE, além dos cursos normalmente previstos em suas atividades, alguns cursos especificamente ligados à área contábil.

V – Para gozar do benefício previsto neste Termo, o Contabilista, ou demais beneficiados, deverá apresentar certidão de regularidade para com o CRCCE. No caso de funcionários, deverá ser apresentada declaração específica.

VI - Será de responsabilidade do(a) PARCEIRO (A) a comunicação, no ato da inscrição, da existência desta parceria com o CRCCE para que o Contabilista, funcionário ou demais beneficiários venham a apresentar os documentos e assim obter abatimentos e/ou outros eventuais benefícios.

VII - Quando possível o (a) PARCEIRO (A) apoiará o CRCCE na realização de seus eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A presente parceria tem validade indeterminada, passando a ter vigência na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os beneficiários não terão interrompidos os ajustes previamente contratados com o (a) PARCEIRO (A) na condição de CONTRATANTES dos serviços de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Termo.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Parceria, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Parceria, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

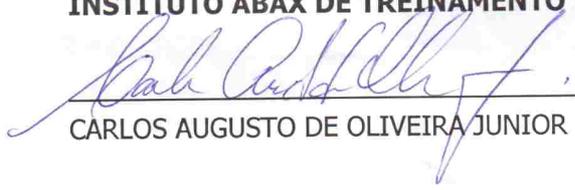
Fortaleza(CE), 25 de Agosto de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ



CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA

INSTITUTO ABAX DE TREINAMENTO LTDA



CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:



Luana de Freitas Nunes.



Micheline R. A. Tomaz de Oliveira
Advogada - OAB N°. 12.541
Assessora Jurídica CRC-CE